



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE PAGAMENTO DO EXÉRCITO  
(CPEX - 1982)

DIEx Nº 213-SIPPES/S1/Gab  
EB: 64218.012113/2022-17

**URGENTÍSSIMO**

Brasília, 14 de julho de 2022.

**Do** Chefe do Centro de Pagamento do Exército

**Ao** Sr Ordenadores de Despesas

**Assunto:** militar com mais de oito anos de praça recebendo no SIPPES

**Referência:** DIEx nº 112-SIPPES/Gab/CPEX, de 19 AGO 21

**Anexos:**

- 1) Relação\_CODUG\_e\_CODOM;
- 2) Como\_realizar\_uma\_reintegração\_no\_SiCaPEX;
- 3) DIEx\_-\_112-SIPPES\_Gab\_CPEX;
- 4) DIEx\_-\_109-SIPPES\_Gab\_CPEX; e
- 5) An.\_3\_-\_CÓDIGOS\_DE\_SITUAÇÃO\_DE\_MILITAR\_NA\_ATIVA-\_05-2022.

1. Em análise realizada por este Centro de Pagamento, verificou-se que há militares cadastrados como temporários com mais de oito anos de serviço recebendo vencimentos pelo SIPPES. Encontra-se anexa a relação das UG que possuem militares nesta situação. O relatório nominal está disponibilizado no SINFOPES, na intranet, por meio do link <http://sippes.cpex.eb.mil.br/>.

2. Não foi analisado o motivo pelo qual esses militares continuam recebendo valores pelo SIPPES, mas elucida-se que, conforme DIEx Nº 112-SIPPES/Gab/CPEX de 19 Ago 21, os **militares reintegrados** devem ser implantados apenas no SIAPPES com o objetivo de ser gerado apenas um Prec CP para esses militares. Acrescenta-se que todo militar que esteja em litígio judicial, cuja permanência com recebimento de remuneração no Exército Brasileiro foi assegurada por medida judicial, deverá ser implantado no SIAPPES.

3. Dessa forma, os militares e ex-militares que estejam integrados ou reintegrados ao EB por medida judicial e que estejam implantados no SIPPES deverão ter a sua situação alterada para "Pagamento Vinculado ao SIAPPES" (Dados do Favorecido>>Militar da Ativa>>

Alterar). Solicita-se, inclusive, que os Sd EV e Cb EV que estejam na situação "076 Sd/Cb EV (Soldo Sd/Cb Eng) Reinclusão Dec.Judic." sejam alterados para a situação "Pagamento Vinculado ao SIAPPES".

4. Caso, por ventura, o militar encontre-se enquadrado em legislação vigente sobre adição para fins de tratamento de saúde, solicita-se que seja alterada no SIPPES, em "Dados do Favorecido">"Militar da Ativa">> "Alterar", a sua situação para "Adido para fins de tratamento de saúde". Ressalta-se que para Sd EV e Cb EV devem ser seguidas as orientações contidas no documento An.3 - Código de Situação de Militar da Ativa, disponibilizado em <http://intranet.cpex.eb.mil.br/intranet/index.php/manual-militar-da-ativa>, também anexo. Elucida-se que dentre as classificações disponibilizadas na "situação do militar", há o termo "à disposição da justiça". Não enquadra-se neste termo o militar reintegrado.

5. Solicita-se também que **os militares e ex-militares integrados ou reintegrados ao EB por medida judicial** sejam cadastrados no **SIAPPES**, realizando os seguintes procedimentos:

a. alterar a situação "Pagamento Vinculado ao SIAPPES", no SIPPES, dos militares **integrados ou reintegrados ao EB por medida judicial**;

b. reimplantar **integrados ou reintegrados ao EB por medida judicial** no SIAPPES com **PREC CP 37**, observando o Caderno de Orientação M.3 - Militar Reintegrado por Decisão Judicial, disponível em <http://intranet.cpex.eb.mil.br/intranet/index.php/manual-militar-da-ativa>;

c. caso os **integrados ou reintegrados ao EB por medida judicial** tenham recebido a antecipação da 1ª parcela do Adicional Natalino no SIPPES, a OM deverá gravar na Ficha Cadastro do SIAPPES o G84 com o valor da referida parcela e colocar o prazo 1122.

6. Destaque-se que se a medida judicial que assegura a permanência ou a reintegração for cassada, o ex-militar deverá ser excluído do SIAPPES e, se for o caso, desimplantado no SIPPES.

7. Este Centro orienta para que seja utilizado o relatório de crítica de pagamento do SIPPES, com a relação Nominal de Pagamento, disponibilizado na Área Exclusiva da UA, em "Relatórios", pelo link <http://intranet.cpex.eb.mil.br/intranet/index.php/area-da-ua>, para a conferência do efetivo da OM.

8. Estando o cadastro do militar desatualizado ou com erros, solicita-se que seja atualizado conforme normas em vigor, inclusive no SICAPEX. Encontra-se anexo o "memento" contendo o procedimento a ser realizado pela OM a fim de cadastrar o militar como reintegrado no SICAPEX.

9. Para maiores esclarecimentos, este Centro coloca à disposição o Cap Lira, pelo telefone (61) 2035-3784.

Gen Bda OTHILIO FRAGA NETO  
Chefe do Centro de Pagamento do Exército

**"1822-2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL.  
SOBERANIA E LIBERDADE"**